



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº 012/2009 – PMA)

LEI Nº 1.925 DE 07 DE ABRIL DE 2009

SÚMULA: Altera a Lei nº 1.810 de 16 de julho de 2008 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a presente lei;

Art. 1º. Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, acrescentar ou reduzir na LDO 2008 as Ações conforme descrito no Anexo I.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2009, 66º Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL